MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhores(as) Vereadores(as)
Colenda Casa Legislativa

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a proposta de Lei Municipal que autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R$ 42.474,88 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em até 10 (dez) parcelas, à Associação Grupo Flor do Sol Teatro Popular de Rua, CNPJ: 06.232.928/0001-88 com o fim de promover a realização da reforma da sede do Movimento Cultural Cenopoético Flor do Sol.

A Constituição Federal prevê em seu artigo 180 que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promover e incentivar a cultura como fator de desenvolvimento social e econômico. No tocante ao incentivo ao desenvolvimento turístico e cultural, o art. 157 da Lei Orgânica do Município de Icapuí dispõe que:

> **Art. 157**. Cabe ao Município promover o desenvolvimento cultural da comunidade local, mediante:
> **I** – oferecimento de estímulos concretos ao cultivo das ciências, artes e letras;
> **II** – incentivo à promoção e divulgação da história, dos valores humanos e das tradições locais;
> **III** – cooperação com a União e o Estado na proteção aos locais objeto de interesse histórico, artístico e arquitetônico.

Assim, o repasse financeiro para a Associação Grupo Flor do Sol visa a "fazer teatro" promover e divulgar as artes cênicas com informações úteis sobre educação, saúde, associativismo, lazer e outros aspectos da vida da sociedade, a dança, a música e o artesanato, o qual será possível por meio da reforma de sua sede.

Há vários anos a Associação Grupo Flor do Sol atua no Município promovendo

diversas ações voltadas para fortalecimento da cadeia cultural da nossa cidade (atividade econômica com potencial gigantesco e que precisa ser estimulada pelas gestões municipais).

Ciente da importância de articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento local da cultura, a Gestão Municipal, após reunir-se com representantes da Associação Grupo Flor do Sol, decidiu apoiar a reforma de sua sede com o repasse financeiro à referida instituição, buscando contribuir para o fortalecimento de ações que promovam a cultura, e consequentemente o desenvolvimento local.

Como se sabe, a Lei Complementar Municipal Nº 077/2019, de 15 de abril de 2019, que dispõe sobre regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação celebrados em regime de mútua cooperação pelos órgãos e entidades do poder executivo municipal, prevê a hipótese de inexigibilidade do chamamento público em seu artigo 19, vejamos:

> **Art. 19.** O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre os parceiros, em razão da natureza singular do objeto do convênio ou instrumento congênere ou se as metas somente puderem ser atingidas por um parceiro específico, especialmente quando:
>
> **I** – o objeto do convênio ou instrumento congênere constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicados os parceiros que utilizarão os recursos;
>
> **II** – o convênio ou instrumento congênere decorrer de transferência para parceiro que esteja autorizada em lei na qual seja identificado expressamente o parceiro beneficiário, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

O Grupo Flor do Sol em Icapuí é uma associação privada de Icapuí, fundada em

12 de outubro de 2003, declarada a sua utilidade pública. Sua principal atuação é o "fazer teatro" promover e divulgar as artes cênicas com informações úteis sobre educação, saúde, associativismo, lazer e outros aspectos da vida da sociedade, a dança, a música e o artesanato, o qual será possível por meio da reforma de sua sede.

Aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Atenciosamente,

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 011/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REPASSE À ASSOCIAÇÃO GRUPO FLOR DO SOL TEATRO POPULAR DE RUA, CNPJ: 06.232.928/0001-88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, autorizado a repassar o valor total de R$ 42.474,88 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em até 10 (dez) parcelas, à Associação Grupo Flor do Sol Teatro Popular de Rua, CNPJ: 06.232.928/0001-88.

§ 1º O repasse de que trata o caput visa à promoção da política de desenvolvimento comunitário da cultura e turismo, especificamente, para a realização da REFORMA DA SEDE DO MOVIMENTO CULTURAL CENOPOÉTICO FLOR DO SOL.

§ 2º O valor relativo ao repasse objeto do caput deste artigo deverá ser realizado após a Prefeitura Municipal de Icapuí e Associação Grupo Flor do Sol Teatro Popular de Rua, CNPJ: 06.232.928/0001-88, firmarem entre si Termo de Convênio específico, acompanhado do devido plano de trabalho, obedecendo-se os prazos e valores já descritos.

Art. 2º A entidade beneficiada com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas das 10 (dez) parcelas recebidas, sob pena de ter suspensos os próximos repasses, quando for o caso.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município e, concomitantemente, à Câmara Municipal de Icapuí, municiada de:

I – ofício encaminhando a prestação de contas;

II – extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1°, de titularidade da Associação Grupo Flor do Sol Teatro Popular de Rua, CNPJ:

06.232.928/0001-88;

III – balancete das receitas recebidas e despesas pagas;

IV – cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;

V – comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo;

VI – demais condições previstas nos artigos 49 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 077/2019, de 15 de abril de 2019;

Art. 3º Considerada inadimplente, pelas situações previstas no art. 55 da Lei Complementar Municipal Nº 077/2019, de 15 de abril de 2019, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.

Art. 4º. Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a Associação Grupo Flor do Sol Teatro Popular de Rua, CNPJ: 06.232.928/0001-88, deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 04 DE JULHO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.232.928/0001-88 **MATRIZ**		**29/04/2004**

NOME EMPRESARIAL
GRUPO FLOR DO SOL TEATRO POPULAR DE RUA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC. PRAIA DE REDONDA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.810-000	**REDONDA**	**ICAPUI**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 4321-143

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

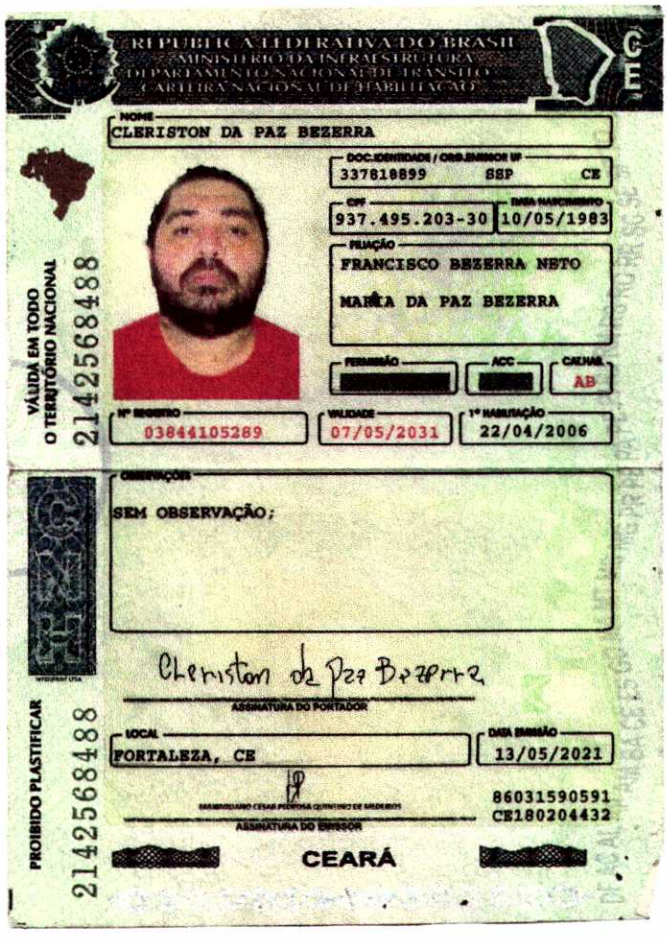
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **18:07:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
CLERISTON DA PAZ BEZERRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
337810899 SSP CE

CPF
937.495.203-30

DATA NASCIMENTO
10/05/1983

FILIAÇÃO
FRANCISCO BEZERRA NETO
MARIA DA PAZ BEZERRA

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
03844105289

VALIDADE
07/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
22/04/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2142568488

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Cleriston da Paz Bezerra
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
13/05/2021

MARCELO CESAR PEREIRA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

86031590591
CE180204432

[redacted] CEARÁ [redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR

2142568488

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.948-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - 11336R51 - 59500 - 48346,28-EL0-446	Monofásico

TALITA DA SILVA DE LIMA
VL DO INCRA, 0
VILA DO INCRA, ICAPUI, CE
CEP: 62810-000
CPF: *** 916.53* ** - INSC.EST.:ISENTO

CÓDIGO DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
2466718	2466718

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
03/2023	10/05/2023	R$ 108,35

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 056504421 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/03/2023
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefaz.virtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2323 0307 0472 5100 0170 6600 0056 5044 2120 9577 9458
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/03/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 10,94.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 21/02 - 22/03
Bandeira verde em março/23, sem custos adicionais na fatura.
Informaçoes: www.aneel.gov.br

DATA Nº LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	20/02/2023	22/03/2023	30	22/04/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS %	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	57	0,[illegible]	[illegible]	4,44	94,61	19,00	17,98	0,[illegible]
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	57	0,[illegible]	[illegible]	8,22	100,76	19,00	19,14	0,[illegible]
Bandeira Tarifária Verde			0,000000	14,61	0,00	14,61	19,00	2,78	0,000000
Bandeira Tarifária Vermelha			0,000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Contribuição Municipal			0,000000	10,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Dif. Mensal			0,000000	4,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Juros Moratórios			0,000000	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Multa			0,000000	5,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
			0,000000	6,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:				1,42					
TOTAL:				[illegible]	[illegible]	[illegible]		4,40	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

N.Medidor	P.Horaria/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	30

Tipos Fat: LID Lido; MED Media de consumo; MIN mínimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO - kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	0,40
COFINS	[illegible]	[illegible]	2,04

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. anterior	Leit. atual	Fator	Consumo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 07/05/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JÁ REAVISADOS. O ENTENDIMENTO DA RELAÇÃO CONSUMIDOR, PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)
01/2023	320,15	12/2022	246,37

CIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL ICAPUI	[illegible]

V 1.1.19.60 | OSB 105107220396333 | -4.658096, -37.404833

Grupo Flor do Sol Teatro Popular de Rua
Praia da Redonda, s/n, Icapuí/CE
CNPJ: 06.232.928/0001-88
movimentoreggaeredonda@gmail.com
(88) 9 9950 0535

Ofício 010/2023

Dr. ELDEVAN NASCIMENTO,

Viemos através deste, fazer a entrega da documentação do Grupo Flor do Sol Teatro Popular de Rua, visando firmar convênio para reforma e revitalização da sede desta Instituição.

Certos que seremos atendidos, estimamos votos de consideração.

Icapuí, 18 de Abril de 2023.

Cleriston da Paz Bezerra
(Presidente)

Recebi em 18.04.23

2º OFÍCIO DE RPJ
Registrado sob nº
000285
L. 003 A | F. 233 - 233v

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DO GRUPO FLOR DO SOL TEATRO POPULAR DE RUA

CNPJ: 0.6.232.928/0001-88

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sua sede, na comunidade de Redonda – Icapuí – Ceará, reuniu-se o Grupo Flor do Sol Teatro Popular de Rua com o objetivo de realizar a eleição de sua diretoria para os próximos dois anos. A eleição se deu por voto aberto onde cada componente expôs seu julgamento sobre a chapa única, a qual foi eleita por unanimidade e é composta pelos seguintes membros: **Presidente** o senhor Cleriston da Paz Bezerra, Brasileiro, solteiro, residente na Vila do Incra, s/n, CPF nº 937.495.203-30, RG nº 337818899; **Vice-presidente** o senhor Moises da Silva, Brasileiro, solteiro, residente na Praia de Redonda, s/n, CPF nº 002.264.923-97 e RG nº2004010094761; **Secretária** a Senhora Carla da Paz Bezerra, Brasileira, solteira, residente na Praia de Redonda, s/n, CPF nº 947.846.713-15, RG nº 3218190/97; **Tesoureiro** o Senhor Aquiles Luiz Silva Barbosa, Brasileiro, solteiro, residente na Praia de Redonda, s/n, portador do CPF nº 068.313.473-63 e RG nº 2008338722-0. E o **Conselho Fiscal** foi composto por os senhores Francisco Ocelio da Cruz, Brasileiro, solteiro, residente na Serra de Redonda, s/n, CPF nº 932.644.533-04, RG nº 200600522831O, Jacob Crispim Braga Neto, Brasileiro, solteiro, residente na Praia de Redonda, s/n, CPF nº 941.870.883.34, RG nº3129910/96; e o senhor Ediberto Borges da Costa, Brasileiro, casado, residente na Vila do Incra, s/n, CPF nº 013.906.383-83, RG nº2001099156309. Os eleitos foram no ato empossados e o presidente eleito agradeceu a confiança depositada nele e nos seus companheiros da chapa. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada e eu, Carla da Paz Bezerra, lavrei a presente a ata que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Cleriston da Paz Bezerra

Presidente

Registrada no Cartório do 2º Ofício de Icapuí, protocolo Nº180, folhas 82v/84v do livro A Nº 01 de Pessoas Jurídicas, sob Nº de ordem 038, 29 de abril de 2004.

Vanessa Félix de Souza - Escrevente

2º OFÍCIO DE RPJ
Registrado sob nº
000285
L. 003 A | F. 233v - 233v

Moises da Silva

Moises da Silva

Vice-presidente

Carla da Paz Bezerra

Carla da Paz Bezerra

Secretária

Aquiles Luiz Silva Barbosa

Aquiles Luiz Silva Barbosa

Tesoureiro

Conselho Fiscal

JACOB CRISPIM BRAGANETO

Elberto Borges da Costa Silva

01 – Yara pedro silva barbosa
02 – Cleiton da Paz Bezerra
03 Maria dos Navegantes da S. Wanderley
04 – Roseana Tagina de Souza Silva
05 – Juliana Maria da Silva.
06 – Luana Luiza Silva Alencar
07 – DANTE PAZ DE LIMA BEZERRA
08 – Emanuela Bezerra do Nascimento.
09 – Jose Ribeiro dos Santos
10 –

Vanessa Félix de Souza - Escrevente

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20230321000006
Total de Emolumentos: R$ 151,65
Total FERMOJU: R$ 14,43
Total FRMMP: R$ 7,58
Total FAADEP: R$ 7,58
Total Selos: R$ 17.17
Valor Total: R$ 198.41
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio R$ 0.00(1)
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 005026 / (1) 005013 / (1) 005011 / (1) 005023
Responsavel Ass.
VANESSA FÉLIX DE SOUZA

ICAPUÍ/CE
CARTÓRIO ICAPUÍ
Protocolado sob N: 285, em: 21/03/2023
Averbação N: 285, em: 21/03/2023
do Registro N: 38 de 29/04/2004

REGISTRO RTD E RPJ

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAT416673-I7T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAT765633-N5H9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 01
Nº AAT868238-L9J9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Registrada no Cartório do 2º Ofício de Icapuí, protocolo Nº180, folhas 82v/84v do livro A Nº 01 de Pessoas Jurídicas, sob Nº de ordem 038, 29 de abril de 2004.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 285 de 21/03/2023
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 285 em 21/03/2023
do REGISTRO Nº 38 de 29/04/2004

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 21/03/2023, o qual foi registrado sob nº 285 no Livro: 003A - Folha: 233 á 233v em 21/03/2023, sendo este, uma averbação ao registro de nº 38, registrado em 29/04/2004 no livro A-1 folha(s): 82 deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Apresentante: GRUPO FLOR DO SOL TEATRO POPULAR DE RUA

CNPJ/CPF: 06.232.928/0001-88

Valor: Sem Valor Declarado **Data do Documento: 03/02/2023**

Partes: GRUPO FLOR DO SOL TEATRO POPULAR DE RUA - 06.232.928/0001-88

ICAPUÍ/CE, 21 de março de 2023

VANESSA FÉLIX DE SOUZA
ESCREVENTE

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.

CERTIDÃO(SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAT765633-N5H9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20230321000006
Total de Emolumentos: R$ 27,27
Total FERMOJU: R$ 5,14
Total FRMMP: R$ 1,36
Total FAADEP: R$ 1,36
Total Selos: R$ 9,54
Valor Total: R$ 44,67
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 005011
Selos Aplicados
AAT765633-N5H9

ESTATUTO DO GRUPO FLOR DO SOL TEATRO POPULAR DE RUA

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO,SEDE E FINALIDADES

Art. 1° O Grupo adotará a denominação Grupo Flor do Sol Teatro Popular de Rua.

Art. 2° O Grupo Flor do Sol Teatro Popular de Rua, entidade teatral sem fins lucrativos, fundada em 12 de Outubro de 2003, sediada na comunidade de Praia de Redonda, no município de Icapuí-CE, composta por associados que livremente queiram dela tomar parte, sendo constituída pela Assembléia geral, uma diretoria e um conselho fiscal, êleitos democraticamente pelo conjunto dos associados, coordenará estudos, realizará conferencias, oficinas, cursos e espetáculos teatrais visando o aprimoramento de seus associados e do seu público em geral.

PRAGRAFO1°- A Associação não tem caráter político-partidário ou religioso nem discriminação por sexo ou raça.
PARAGRAFO 2°- A Associação não tem fins lucrativos e não remunerará qualquer membro de sua diretoria e conselho fiscal no exercício destas funções.
PARAGRAFO3°- A Associação tem como finalidades principais "Fazer Teatral" promover e divulgar as artes cênicas com informações úteis sobre educação, saúde, associativismo, lazer e outros aspectos da vida da sociedade; A dança, a música e o artesanato..
PARAGRAFO 4°- Os Associados serão admitidos por decisão de 60% do grupo, devendo o regimento interno prever outras providencia a respeito a:

1. Cachê;
2. E outras pendências;

Art.3° - O prazo de duração do grupo é indeterminado e será extinto nos casos previstos por este estatuto.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITAS E DAS DÈSPESAS

Art. 4°- O patrimônio do grupo, será constituído pelos bens móvel e imóvel que possua ou venha a possuir, através de ajudas dos "sócios", pela subvenções, legados, doações e outros recursos legalmente adquiridos.

Art.5°- A receita e despesas poderão ser ordinárias ou extraordinárias, devendo as despesas basear-se em orçamento prévio estabelecido pela diretoria e demais sócios.

Art.6°- Os balanços serão:

1. Anuais, em Assembléia geral convocada para esse fim, para aprovação final.

José Augusto Neto
OAB 11614-A
CPF 790.796.874-72

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º- A administração do grupo será exercido pela:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal;

CAPÍTULO IV

DA ASSEBLÉIA GERAL

Art.8º- A Assembléia geral é o poder maior da associação, sendo de sua exclusiva competência:

a) Eleger os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal;
b) Cassar o mandato de qualquer membro da diretoria ou do conselho fiscal;
c) Este Estatuto só poderá ser reformado por decisão da assembléia geral que deverá contar para tal fim, com a participação de dois terços de seus associados numa primeira convocação, e na Segunda com maioria simples.
d) Resolver os casos omissos do presente estatuto;

PARAGRFO 1º- A eleição para escolha da diretoria e do conselho fiscal da associação ocorrerá de dois em dois anos devendo acontecer, 30(trinta) dias antes do término do mandato da diretoria em exercício podendo ser reeleito por mais um período ;

PARAGRAFO 2º- Reunir-se ordinariamente uma vez por mês para tratar dos diversos assuntos e aprovação de balancete mensal, extraordinariamente, toda as vezes que julgar conveniente, lavrado ata em livro próprio;

PARAGRAFO 3º- Redigir, aprovar e por em execução o regimento interno baseado nas normas deste estatuto.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 9º- A diretoria será composta de um (a) presidente(a), um vice presidente(a), um0 secretario(a), um tesoureiro(a).

Art.10º - Compete a Diretoria:

a) Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;

José Augusto Melo
OAB 11814-A
CPF 790.796.874-72

c) Indicar um diretor para cada departamento que venha a criar;
d) Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente mediante convocação de qualquer membro da diretoria;
e) Efetuar prestação de contas trimestralmente.

Art.11° - Compete aos membros da diretoria:

a) Ao presidente(a) compete representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação em qualquer oportunidade, dirigir as reuniões da diretoria, convocar e dirigir. a Assembléia geral, orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovas e postas em execução, assinar juntamente com o tesoureiro os cheques e visar os recibos com o "pague-se", após o visto do tesoureiro, assinar com o secretário as atas das reuniões, assembléias, assim como as correspondências.
b) Ao vice-presidente(a) compete auxiliar e substituir o presidente e os demais membros da diretoria em suas faltas ou impedimento.
c) Ao secretario(a) compete, redigir e assinar com o presidente as atas de reuniões da diretoria e das Assembléias Gerais, bem como os oficios e demais correspondência da associação, mantendo-os em dia e organizando, controlar e arquivar as propostas de admissão de novos associados e executar outras atividades correlatas.
d) Ao tesoureiro compete manter em ordem a contabilidade, assinar cheque de pagamentos com o "pague-se" do presidente, coordenar as escrituração contábil, apoia a diretoria sempre que necessário.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art.12°- O conselho fiscal será composto por 3 (três) membros efetivo.
PARAGRFO ÚNICO- Dentre os membros efetivos do conselho fiscal um deles será escolhido para coordenar.

Art.13° - Ao conselho fiscal compete:

a) Fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria
b) convocar a diretoria para apresentar prestações de contas;
c) Aprovar ou desaprovar a prestação de contas apresentada pela diretoria;
d) Convocar a Assembléia geral sempre que houve dúvidas a respeito das contas apresentadas pela diretoria ou que esta mesma diretoria manifestar má vontade em prestar ao conselho fiscal os esclarecimentos devidos.

José Augusto Neto
OAB 11614-A
CPF 790.796.874-72

CAPÍTULO VII

DOS SÓCIOS

Art.14º - Serão considerados sócios todos que tiverem de 15 (quinze) anos acima, devidamente inscrito na Associação e que terão os seguintes direitos e deveres:

a) Vota e ou ser votado nas eleições gerais;
b) Participar das Assembléias gerais com direito a voz e voto;
c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;
d) Usufruir dos bens benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos associados;
e) Cumprir e fazer cumprir todas as resoluções da diretoria e conselho fiscal;
f) Prestigiar a associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada;
g) Zelar pelo patrimônio da Associação.

PARÁFRAFO 1º- os sócios não respondem nem solidária nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela a Associação.
PARÁFRAFO 2º- os sócios inadiplentes não farão jus a benefícios oferecidos pela Associação.

Art. 15º- Os membros da Associação de uma forma geral estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) Advertência: quando por palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros membros da Associação;
b) Suspensão: quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da Associação ou o bom Relacionamento com a Associação e seus associados;
c) Exclusão: em caso de reincidência nas altas anteriores, agressões pessoais e corporais ou quando fizerem uso cargo que ocupam para seu próprio benefício ou intencionalmente de outras pessoas, pra o que deve haver a devida comprovação, bem como quando deixarem de participar de 03 reuniões consecutivas sem justificativa.

José Augusto Neto
OAB 11614-A
CPF 790.796.874-72

CAPITULO VIII

DAS DISSOLUÇÃO

Art.16- O Grupo Flor do Sol Teatro Popular de Rua não poderá ser considerado dissolvido enquanto existir um associado interessado na continuação de suas atividades.
PARAGRAFO 1°- A omissão sem justificativa de 03 (três) reuniões ordinária da diretoria e manifestação patente da falta de atividades, caracteriza dissolução do grupo, podendo nesse caso, qualquer interessado tomar providência cabíveis e dissolutas.
PARAGRAFO 2°-Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação deverá ser doado para favorecer movimentos artísticos na comunidade de Redonda.

Aprovado na Assembléia Geral do dia 12 de outubro de 2003

DIRETORIA:

João José da Silva

Presidente: João José da Silva, Brasileiro, solteiro, Servidor Público, natural de Aracati-CE, portador da RG. 98024009599 SSP – CE, CPF: 847.572.803 - 00, residente e domiciliado na Loc. Praia de Redonda, S/N, Redonda, Icapuí - CE;

Carla da Paz Bezerra

Vice-Presidente: Carla da Paz Bezerra, Brasileira, solteira, Professora, natural de Aracati-CE, portadora da RG. 3218190/97 SSP – CE, CPF: 947.846.713 - 15, residente e domiciliada na Loc. Praia de Redonda, S/N, Redonda, Icapuí - CE;

Cleilton da Paz Bezerra

Secretário: Cleilton da Paz Bezerra, Brasileiro, solteiro, Funcionário Público, natural de Aracati-CE portador da RG. 3218213/97 SSP – CE, CPF: 642.344.443 - 91, residente e domiciliado na Loc. Praia de Redonda, S/N, Redonda, Icapuí - CE;

Maria dos Navegantes da Silva

Tesoureira: Maria dos Navegantes da Silva, Brasileira, solteira, Funcionária Pública, natural de Icapuí-CE, portadora da RG. 3114527/96 SSP – CE, CPF: 847.695.723 - 87, residente e domiciliada na Loc. Praia de Redonda, S/N, Redonda, Icapuí - CE;

CONSELHO FISCAL – TITULARES

Talupa Bezerra do Nascimento

Talupa Bezerra do Nascimento, Brasileira, solteira, Estudante, natural de Itarema-CE, portadora da RG.2000030059632 2ª via SSP – CE, residente e domiciliada na Loc. Praia de Redonda, S/N, Redonda, Icapuí - CE;

Maria Sileuda da Silva

Maria Sileuda da Silva, Brasileira, solteira, Funcionária Pública, natural de Icapuí-CE, portadora da RG. 1975716 - 90 SSP – CE, CPF: 435.283.503 - 00, residente e domiciliada na Loc. Praia de Redonda, S/N, Redonda, Icapuí - CE;

cleriston da paz Bezerra.

Cleriston da Paz Bezerra, Brasileiro, solteiro, Funcionário Público, natural de Icapuí-CE portador da RG. 3378188 – 99 SSP – CE, CPF: 937.495.203 - 30, residente e domiciliado na Loc. Praia de Redonda, S/N, Redonda, Icapuí - CE.

José Augusto Neto
OAB 11514-A
CPF 790.796.874-72

CARTÓRIO COSTA LIMA
2.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para registro, apontado no protocolo sob o n.º de ordem 190 e registrado às fls. 82/84 do livro A nº 01 de Pessoas Jurídicas, sob n.º de ordem 038 Dou fé.

Icapuí - CE. 29 de ABR 2004

Kelma Lara Costa Rabelo Lima
TITULAR

José Aderbal Lima
SUBSTITUTO

CARTÓRIO COSTA LIMA 2º OFÍCIO
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
11
Registral Registro de Títulos, Documentos Civil de pessoas Jurídicas
FERC AA 000094
Lei nº 13.000/00

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RECOLHIMENTO
Emolumento 31,75
FERMOJU 2,90
ACM 0,90
FERC 3,00
Nº Selo AA000094
Via(s)

CAPITULO VIII

DAS DISSOLUÇÃO

Art.16- O Grupo Flor do Sol Teatro Popular de Rua não poderá ser considerado dissolvido enquanto existir um associado interessado na continuação de suas atividades.
PARAGRAFO 1º- A omissão sem justificativa de 03 (três) reuniões ordinária da diretoria e manifestação patente da falta de atividades, caracteriza dissolução do grupo, podendo nesse caso, qualquer interessado tomar providência cabíveis e dissolutas.
PARAGRAFO 2º-Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação deverá ser doado para favorecer movimentos artísticos na comunidade de Redonda.

Aprovado na Assembléia Geral do dia 12 de outubro de 2003

DIRETORIA:

João José da Silva.

Presidente: João José da Silva, Brasileiro, solteiro, Servidor Público, natural de Aracati-CE, portador da RG. 98024009599 SSP – CE, CPF: 847.572.803 - 00, residente e domiciliado na Loc. Praia de Redonda, S/N, Redonda, Icapuí - CE;

Carla da Paz Bezerra.

Vice-Presidente: Carla da Paz Bezerra, Brasileira, solteira, Professora, natural de Aracati-CE, portadora da RG. 3218190/97 SSP – CE, CPF: 947.846.713 - 15, residente e domiciliada na Loc. Praia de Redonda, S/N, Redonda, Icapuí - CE;

Cleilton da Paz Bezerra

Secretário: Cleilton da Paz Bezerra, Brasileiro, solteiro, Funcionário Público, natural de Aracati-CE portador da RG. 3218213/97 SSP – CE, CPF: 642.344.443 - 91, residente e domiciliado na Loc. Praia de Redonda, S/N, Redonda, Icapuí - CE;

Maria dos Navegantes da Silva

Tesoureira: Maria dos Navegantes da Silva, Brasileira, solteira, Funcionária Pública, natural de Icapuí-CE, portadora da RG. 3114527/96 SSP – CE, CPF: 847.695.723 - 87, residente e domiciliada na Loc. Praia de Redonda, S/N, Redonda, Icapuí - CE;

CONSELHO FISCAL – TITULARES

Talupa Bezerra do Nascimento

Talupa Bezerra do Nascimento, Brasileira, solteira, Estudante, natural de Itarema-CE, portadora da RG.2000030059632 2ª via SSP – CE, residente e domiciliada na Loc. Praia de Redonda, S/N, Redonda, Icapuí - CE;

Maria Sileuda Silva

Maria Sileuda da Silva, Brasileira, solteira, Funcionária Pública, natural de Icapuí-CE, portadora da RG. 1975716 - 90 SSP – CE, CPF: 435.283.503 - 00, residente e domiciliada na Loc. Praia de Redonda, S/N, Redonda, Icapuí - CE;

Cleriston da paz Bezerra.

Cleriston da Paz Bezerra, Brasileiro, solteiro, Funcionário Público, natural de Icapuí-CE portador da RG. 3378188 – 99 SSP – CE, CPF: 937.495.203 - 30, residente e domiciliado na Loc. Praia de Redonda, S/N, Redonda, Icapuí - CE.

José Augusto Neto
OAB 11614-A
CPF 790.796.874-72

CARTÓRIO COSTA LIMA
2.º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para registro, apontado no protocolo sob o n.º de ordem 170 e registrado às fls. 82/84 do livro A nº 01 de Pessoas Jurídicas, sob n.º de ordem 038 Dou fé.

Icapuí - CE. 29 de ABR 2004

Kelma Lara Costa Rabelo Lima
TITULAR

José Aderbal Lima
SUBSTITUTO



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RECOLHIMENTO
Emolumento 31,75
FERMOJU 2,90
ACM 0,50
FERC 1,75
Nº Selo AA 000094
Via(s)

MOVIMENTO REGGAE REDONDA
movimentoreggaeredonda@gmail.com
Praia de Redonda, S/N, Icapui- CE CEP 62810-000

Plano de Ação 2023

AÇÃO	RESUMO	PERIODO	RESPONSAVEL
PRODUÇÃO DE SHOW DOS GRUPOS	Foco nos ensaios para produção dos shows e fortalecimento de cada grupo	01/03/2023 a 05/04/2023	
GRAVAÇÃO DE EP	Efetuar gravação de uma música de cada grupo e mais uma música coletiva	Mês de marco	Valdson, Tom, Ocelio
GRAVAÇÃO DE EP 2	Efetuar gravação de ep de cada grupo	De abril a julho de 2023	
1º HALLELUJAH SATURDAY	Evento fechado para arrecadar fundos para o movimento e para cada grupo participante. Será realizado na Praia de Redonda, ginásio.	01/03 a 08/04	Cleriston Moises Jaco Moises Aquiles Ocelio
REFORMA DA SEDE	Buscar recursos para reforma da sede	01/03/2023	
PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS	Lei Aldi Blanc e Lei Paulo Gustavo Leis de incentivo ao	Março a dezembro de 2023	

	carnaval		
BARCOS AO MAR	Vamos fazer uma pesquisa como a PMI e O RALLY para ver a possibilidade de um evento	Abril	
MÊS DOS NAMORADOS	Ver com as escolas a possibilidade de eventos durante o período	Maio	
2º FEST REGGAE REDONDA	Elaborar projeto para captação de recursos para a realização do festival. Analisar possíveis parcerias com festival da lagosta e acampamento	Abril ----- projeto Realização 28/07/2023	
NIVER DO BARBUDINO	Ensaio aberto na sede com vendas de bebidas e muito reggae. Confraternização do movimento	Agosto	
SUNSET REDONDA BEACH	Evento na praia de redonda aberto uma vez por mês, com a estrutura do movimento. Buscar patrocínio.	Setembro Outubro Novembro	
FESTA DE SANTA LUZIA	Evento fechado com os grupos do movimento e de fora. Para arrecadação de fundos.	05/10 a 11/12/2023 Dia do evento 11/12/2023	
SEMANA CULTURAL 2024	Preparação dos grupos para apresentação e	01/12/2023 a 22/01/2024	

	participação na semana do município 2024.		
11º ACAMPAMENTO LATINO AMERICANO DA JUVENTUDE	O movimento continuará atuando na organização do acampamento, participando dos encontros e buscando se fortalecer dentro desse evento	Ano todo Possível realização janeiro de 2024	
2ª FEIRA VIVA REDONDA	No carnaval de 2024 o movimento tentara realizar a feira.	Outubro de 2023 a fevereiro de 2024	
SISTEMA DE MIDIAS MRR	Criação e alimentação de canal no youtube. (podcast, vídeos clipes Rádio comunitária MRR)	Ano todo	
ALIMENTAÇÃO DOS MAPAS CULTURAIS DO ESTADO PELOS AGENTES DO MOVIMENTO	Cada agente participante do movimento vai criar seu mapa cultural no site da secult estadual.	Maio/junho 2023	

PRIORIDADES 2023

Fica estabelecido como principais prioridades do movimento para o ano de 2023, por ordem de urgência

1. Gravação do EP
2. Montagem dos Shows do grupo
3. Conclusão do estúdio de ensaios
4. Reforma da sede
5. 2º fest reggae
6. Internet na sede
7. Criar um fundo do MRR
8. Comprar Combi
9. Radio comunitária

POSSIVEIS FONTES DE RECUROS

1. Parcerias com PMI e Secult
2. Eventos das bandas
3. Investidores
4. Patrocínios
5. Editais
6. Vendas de artigos
7. Manzua do movimento
8. Estúdios MRR

REFORMA DA SEDE DO MOVIMENTO CULTURAL CENOPOÉTICO FLOR DO SOL

APRESENTAÇÃO

A reforma da sede do movimento cultural cenopoético Flor do Sol visa revitalizar um espaço da comunidade, para realização de várias atividades como: ensaios dos grupos de teatro e das bandas, oficinas, cursos, funcionamento do estúdio de gravação. Além disso o espaço funcionará como sede administrativa do movimento cultural da comunidade.

OBJETIVOS

Objetivo geral

Reformar a sede do Movimento cultura Cenopoético Flor do Sol, revitalizando o espaço para diversas atividades desenvolvidas pelos movimentos culturais da comunidade.

Objetivos específicos

- Tornar a sede sustentável;
- Proporcionar espaço para ensaios dos grupos culturais;
- Promover condições para produções culturais;
- Fortalecer os grupos culturais da região;
- Promover acesso a arte e a cultura;
- Resgatar manifestações culturais da comunidade;
- Proporcionar lazer e diversão;
- Realizar oficinas das diversas linguagem culturais

JUSTIFICATIVA.

O Grupo Flor do Sol de Teatro Popular de Rua desenvolve, desde o ano de 1991, atividades culturais dentro e fora de sua comunidade, a Praia de Redonda, no município de Icapuí – Ceará. Além de mais de vinte espetáculos montados ao longo desses anos, o grupo realiza projetos sociais voltados para a realidade das famílias de seu município, tendo a arte cênica como eixo estruturante de suas metodologias e principal estratégia de atuação. Como também, se faz presente

em diversos movimentos e ventos artísticos locais e regionais como encontros, festivais, oficinas, amostras, Escambo, entre outros. O trabalho do Grupo Flor do Sol foi diversas vezes matéria de reportagem da imprensa escrita e televisionada, alcançou valorização internacional a partir do intercâmbio realizado na região de Trento, na Itália, em 2005, onde o grupo deu visibilidade às tradições nordestinas, encenando espetáculos cujos personagens destacavam os pescadores artesanais, as labirinteiras, os artesãos, os agricultores, resgatando o maracatu, o coco de roda, o pastoril, as cantigas e brincadeiras de roda vivas no imaginário, no folclore e na realidade do povo nordestino.

O Movimento Reggae Redonda é outro despertar cultural que surgiu em 2004, onde filhos de pescadores formaram uma banda de Reggae, A Base, com sua música levantaram as bandeiras da comunidade. Esse movimento deu origem a outras cinco grupos, A Reldon Roots, Tom do Ceará e A Cor do Reggae, Maresya, Katamar e Vibe Nativa.

Da união desses dois importantes coletivos, surgiu em 2022 após a pandemia, o Movimento Cultural Cenopoético Flor do Sol, que visa organizar as várias linguagem culturais da comunidade, promovendo parcerias com outras instituições para realização de oficinas, cursos, ensaios, produção musical, palestras, etc. Diante disso, galgamos a reforma do prédio do movimento que encontra-se muito deteriorado, impossibilitando seu pleno funcionamento. Atualmente o espaço é utilizado como local de ensaios das bandas, uma sala foi reformada para guardar equipamentos, porém o acesso é muito difícil, principalmente para idosos e deficientes físicos, pois é improvisado. A coberta não abriga todo o prédio e o banheiro não está funcionando.

Atualmente o referido movimento não detém as condições financeiras para arcar com as despesas da reforma, pois os grupos estão se reconstruindo depois de um paradeiro longo por conta da pandemia, contamos com força de trabalho. Por isso, buscamos o apoio da Prefeitura Municipal de Icapuí para que juntos possamos realizar a reforma.

METODOLOGIA

Após avaliação e aprovação em assembleia ficou decidido que vamos reaproveitar ao máximo os espaços construídos, e a reforma vai se dá em quatro etapas:

1ª etapa: construção de uma rampa de acessibilidade e uma escadaria.

2ª etapa: recuperação do telhado e construção de alpendre, dois banheiros com acessibilidade, instalação elétrica e hidráulica.

3ª etapa: pintura e decoração

4ª etapa: vivencia de reinauguração

ORÇAMENTO

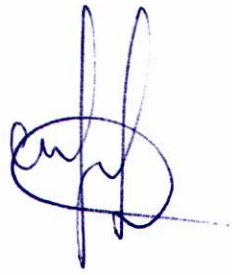
Item	QUANTIDADE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Telha	5	Milheiro	500,00	2500,00
Treliça	10	Unidade	35,00	350,00
Areia grossa	2	Carrada	200,00	400,00
Cimento	40	Sacos	35,00	1400,00
Tijolos	3	Milheiro	450,00	1350,00
Brita	1	Carrada	350,00	350,00
Carnauba	40	Unidades	40,00	400,00
Vazo sanitário	2	Unidades	300,00	600,00
Maderito	2	Folha	150,00	300,00
Porta principal (190x210)	2	Unidades	1200,00	2400,00
Porta interna	2	Unidade	250,00	500,00
Beral	40	Metro	15,00	600,00
Lajota	150	M²	12,00	1800,00
Cabo 2,5 mm	100	M	10,00	1000,00
Fio 2,5mm	2	Rodas	280,00	560,00
Tomadas	25	Unidade	10,00	250,00
Interruptor simples	7	Unidade	10,00	70,00

Interruptor duas sessões	2	Unidade	15,00	30,00
Interruptor três sessões	2	Unidade	20,00	40,00
Fita isolante	2	Unidade	5,00	10,00
Eletroduto flexível	100	Metro	1,00	100,00
Lâmpadas led 20 w	15	Unidade	20,00	300,00
Caixa de distribuição	1	Unidade	70,00	70,00
Djuntor	3	Unidade	18,00	54,00
Caixa dagua 2000L	1	Unidade	600,00	600,00
Cano 25	4	Vara	20,00	80,00
Joelho	6	Unidade	5,00	30,00
T 25	5	Unidade	5,00	30,00
Cola de pvc	2	Unidade	10,00	20,00
Cano 40	1	Vara	60,00	60,00
Registro 25	2	Unidade	36,00	72,00
Registro 40	1	Unidade	60,00	60,00
Torneira para pia	1	Unidade	15,00	15,00
Espuma isolante acústica	49	M²	28,00	1372,00
Pia de cozinha	1	Unidade	25,00	25,00
Cano esgoto 50	5	Vara	20,00	100,00
Tinta latex	12	Galão 15 l	93,99	1127,88
Cano de esgoto 100	2	Vara	50,00	100,00
Joelho esgoto 100	2	Unidade	7,00	14,00
Franje para caixa d´agua	1	Unidade	50,00	50,00
Ralo	2	Unidade	30,00	60,00
Mictorio	1	Unidade	300,00	300,00
Espelho banheiro	1	Unidade	200,00	200,00
Serviço pedreiro	30	Diária	150,00	4500,00

Serviço servente	60	Diária	80,00	4800,00
Serviço carpinteiro	10	Diária	200,00	2000,00
Serviço bombeiro hidráulico	10	Diária	150,00	1500,00
Serviço eletricista	10	diarias	200,00	2000,00
Bocal	15	Unidade	5,00	75,00
Armador	10	Unidade	15,00	150,00
Mesas	10	Unidades	55,00	550,00
Cadeiras	40	Unidades	20,00	800,00
Armário de escritório,	1	Unidade	200,00	200,00
Mesa de escritório	1	Unidade	200,00	200,00
Cadeira de escritório	1	Unidade	300,00	300,00
Fogão	1	Unidade	350,00	350,00
Armário de cozinha pequeno	1	Unidade	350,00	350,00
Geladeira	1	Unidade	900,00	900,00
Bebedouro	1	Unidade	550,00	550,00
Computador de escritório	1	Unidade	3500,00	3500,00
			Total	42474,88

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	Maio	Junho	Julho	Agosto
Etapa 1				
Etapa 2				
Etapa 3				
Etapa 4				



ANEXO

